



BOA NOTÍCIA PARA OS VIGILANTES

ESTATUTO DA SEGURANÇA PRIVADA ESTÁ CAMINHANDO



Conforme informamos no boletim eletrônico da CNTV, do dia 20 de junho, Dia dos Vigilantes, o relator do Projeto de Lei do Estatuto da Segurança Privada, senador Laércio Oliveira, apresentou o Requerimento nº 462/2024, assinado pela grande maioria do Colégio de Líderes do Senado Federal, onde foi requerida a urgência para votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6/2016, que trata do Estatuto da Segurança Privada.

O Requerimento foi aprovado ontem no Plenário do Senado Federal.

Segundo o relator, existe a possibilidade de que o projeto seja finalmente votado na segunda

quinzena do mês de agosto, a depender é claro, da agenda do Senado.

Para que tenhamos mais clareza sobre este andamento, o relator o projeto, convidou a Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV e seus dirigentes de sindicatos e federações filiadas, para uma reunião na próxima quinta-feira, em Aracaju/SE.

A aprovação deste projeto é muito importante para os vigilantes do Brasil, pois além de segurança e inovação para a questão operacional da atividade, se refletirá em muitos empregos para os vigilantes.

FONTE: CNTV

Comissão Aprova Relatório que Aumenta Pena Para Quem Atente Contra a Integridade do Vigilante ou de Sua Família



Deputado Federal Coronel Telhada

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou ontem, dia 25 de junho de 2024, relatório favorável apresentado pelo Deputado Federal Coronel Telhada (PP/SP), relator do Projeto de Lei 5.744/2023, que aumenta a pena para aqueles que atentarem contra a vida ou a integridade física dos agentes de segurança privada e seus familiares. Coronel Telhada destacou a importância dessa medida, afirmando que esses profissionais arriscam suas vidas diariamente na proteção da vida e do patrimônio das pessoas e empresas que contratam seus serviços.

Em muitas situações, os agentes de segurança privada atuam de forma subsidiária na prevenção de crimes contra a sociedade. A

presença de um agente uniformizado e armado inibe a atuação de criminosos, tornando a segurança privada uma importante aliada da segurança pública.

O Deputado Coronel Telhada enfatizou a necessidade de maior proteção jurídica para esses trabalhadores, que muitas vezes são os primeiros a responder em situações de perigo. “Com a aprovação deste projeto, o Estado estará reconhecendo e valorizando o papel crucial desempenhado pelos profissionais de segurança privada, proporcionando-lhes maior proteção jurídica”, afirmou Telhada.

O projeto segue tramitando em outras Comissões da Casa.

FONTE: CAMARA FEDERAL

Comissão discute proposta que transforma as guardas municipais em polícias



Michel Corvello/Prefeitura de Pelotas-RS

Proposta transforma guardas municipais em força policial

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados promove audiência pública nesta quarta-feira (26) para discutir a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 57/23, do deputado Jones Moura (PSD-RJ) e outros, que transforma as guardas municipais em polícias municipais.

O texto reconhece a nova corporação no Sistema Único de Segurança Pública (SUS). Como isso, as polícias municipais poderão receber recursos federais e atuar em operações conjuntas com outras polícias.

Ainda de acordo com o texto, os policiais municipais terão direito a aposentadoria

especial e a vencimentos equiparados aos dos policiais civis e militares.

O debate atende a pedido da deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), que defende a aprovação do texto.

“O protagonismo das guardas municipais precisa ser resgatado no âmbito da segurança pública nacional”, diz. “Ver esses verdadeiros guerreiros combaterem o crime e a violência sem uma arma de fogo é inconcebível e incompreensível”, acrescenta.

A reunião será realizada no auditório Nereu Ramos, às 16h30.

Da Redação - MO

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Guarda Municipal de Porto Alegre começa a utilizar câmeras corporais

Além da captação de imagens, os equipamentos gravam áudio e possuem recursos de infravermelho, visão noturna e geolocalização



Foto: Divulgação/PMPA / Porto Alegre 24 horas

A partir desta segunda-feira, 24, os agentes da Guarda Municipal de Porto Alegre começam a utilizar câmeras corporais anexadas às fardas. Esses equipamentos foram adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG) através do programa POA Segura e serão incorporados à rotina de todas as guarnições dedicadas ao patrulhamento preventivo da cidade

“Esta novidade dá segurança aos guardas municipais, auxiliando também na transparência das nossas ações. A implementação acontece depois de um longo período de estudos, especialmente nos exemplos bem-sucedidos em estados como São Paulo e Santa Catarina,” afirma o secretário de Segurança, Alexandre Aragon.

O treinamento para a operação das câmeras, que permitem gravações contínuas de até 10 horas em alta resolução, foi concluído na última terça-feira. Além da captação de imagens, os equipamentos gravam áudio e possuem recursos de infravermelho, visão noturna e geolocalização.

“Estamos preparados para incluir as câmeras corporais na rotina dos agentes. Este é mais um passo importante no fortalecimento da Guarda Municipal, que cresceu muito nos últimos anos e pode contribuir cada vez mais no sistema de segurança da Capital,” destaca o comandante-geral da Guarda Municipal, Marcelo Nascimento.

Investimento

Foram adquiridas 160 câmeras e oito centrais de carregamento, com um investimento de R\$ 623 mil. As imagens capturadas serão armazenadas em servidores de acesso restrito, sem transmissão em tempo real, garantindo que o acesso externo aos arquivos ocorra apenas mediante solicitação.

Fonte: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/guarda-municipal-de-porto-alegre-adota-cameras-corporais,5ff5ff4c9689285f33c4ac26b9d369barminy373.html?utm_source=clipboard

Por:
Adriano Ribeiro

Bancos são condenados por refinanciamento enganoso de dívidas na pandemia



Cientes foram enganados a achar que estavam meramente prorrogando o pagamento de parcelas. (Foto: Freepik)

Por enganar o consumidor a fazer refinanciamento de dívidas durante a crise sanitária da Covid-19, grandes bancos brasileiros terão que devolver valores em dobro e pagar dano moral a todos os afetados.

A condenação foi imposta juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís (MA), em ação civil pública ajuizada pelo Instituto de Defesa Coletiva, Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo, Ministério Público do Maranhão e Defensoria Pública do estado.

Os condenados são o Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander e Federação Brasileira de Bancos (Febraban). A decisão vale para todo o país e atinge contratos a partir de 16 de março de 2020.

Essas instituições fizeram propaganda durante a epidemia anunciando prorrogação do vencimento das dívidas de seus clientes por 60 dias. Na prática, houve um refinanciamento, com incidência de juros e outros encargos legais.

A sentença declarou a nulidade de todos os contratos de refinanciamento ou repactuação do saldo devedor que implicaram aumento do valor final do contrato refinanciado.

Os bancos foram condenados a restituir em dobro os valores que já foram pagos indevidamente pelos clientes, além de pagar dano moral de 10% sobre o valor de cada contrato individual, por meio de descontos.

Por fim, o magistrado impôs condenação ao pagamento de danos morais coletivos no valor de R\$ 50 milhões. O montante será revertido ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos

Enganação institucional

Lilian Salgado, presidente do comitê técnico do Instituto de Defesa Coletiva, celebrou a condenação e destacou a gravidade do caso, já que as pessoas não foram informadas de que a repactuação geraria novos juros e o aumento da dívida original.

“As propagandas dos bancos usavam expressões como ‘jogar duas parcelas de seu empréstimo para frente’, ‘pausar’, e ‘prorrogar’ como se fosse algo a ser feito sem custo. Porém o que estava acontecendo era o refinanciamento do contrato.”

“A sentença representa não só a melhor qualidade de entrega jurisdicional, na luta contra o superendividamento e publicidade patológica, mas um verdadeiro marco civilizatório na relação entre bancos e consumidores”, diz Márcio Casado, advogado do Instituto Defesa Coletiva.

Fonte: DCM

MPF denuncia dono de empresa que emitiu 234 laudos psicológicos falsos para formação de vigilantes na Paraíba

Esquema criminoso falsificava documentos em processos administrativos da Polícia Federal

Arte: Comunicação/MPF



O Ministério Público Federal (MPF) denunciou o dono da empresa de segurança FSEG Curso em Formação de Vigilantes, localizada na cidade de Patos (PB), pela emissão de documentos falsos, em especial de laudos psicológicos, em processos administrativos da Polícia Federal (PF).

O esquema fraudulento envolveu a falsificação de 234 laudos, entre os anos de 2021 e 2023, resultando na homologação indevida da formação de vigilantes. A conduta configura o crime de uso de documento falso, previsto no artigo 304 do Código Penal Brasileiro, cuja pena é reclusão, de 1 um a 5 anos, e multa.

A investigação revelou detalhes do modus operandi utilizado pelo acusado, que confessou a prática criminosa durante interrogatório. Conforme a confissão, o dono da empresa de segurança utilizou documentos falsos, especificamente laudos psicológicos, inserindo-os em processos administrativos do Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP) da Polícia Federal.

O modus operandi envolvia a utilização de laudos psicotécnicos de outras pessoas como modelo, convertendo o formato para imagem e alterando os dados para corresponder aos alunos matriculados. Posteriormente, os documentos adulterados eram gerados

em formato PDF e inseridos nos processos administrativos da Polícia Federal. Essa prática fraudulenta levou a Polícia Federal a homologar indevidamente a formação dos vigilantes

Descoberta do esquema – As falsificações foram descobertas inicialmente pelo Exército Brasileiro em agosto de 2022, quando dois alunos da empresa FSEG entraram com processos administrativos para obtenção de Cadastro de Registro para Porte de Arma. Eles utilizaram os laudos psicológicos fornecidos pela empresa, mas os processos foram devolvidos com a informação de que os laudos estavam ilegíveis.

Diante disso, um despachante entrou em contato com as psicólogas supostamente responsáveis pelos laudos, que afirmaram que jamais realizaram os testes psicotécnicos com os alunos e que se tratava de laudos falsificados. Essa situação levou a uma investigação mais aprofundada, envolvendo a Polícia Federal, que realizou auditoria e localizou os 234 laudos psicológicos falsificados enviados pela empresa ao sistema GESP da PF, entre os anos de 2021 e 2023.

Dados contidos nos celulares dos denunciados, apreendidos por ordem judicial, revelaram fragmentos de diversas imagens utilizadas para fraudar os laudos psicológicos. Essas evidências foram encontradas durante a Operação Apâte, confirmando as informações obtidas durante a investigação. A análise dessas imagens contribuiu para comprovar a prática criminosa de falsificação de documentos realizada.

Processo: 0800366-13.2024.4.05.8205

Assessoria de Comunicação
Ministério Público Federal na Paraíba

TRT condena empresa a indenizar empregado que se acidentou por cansaço

Empregado de empresa subsidiária do GDF excedia máximo de horas extras estabelecido por lei e se acidentou no trânsito ao voltar para casa



Um funcionário de uma empresa de coleta de lixo subsidiária do Governo do Distrito Federal (GDF) será indenizado, após ficar com sequelas devido a um acidente de trânsito que sofreu ao voltar do trabalho para casa. O ocorrido, inclusive, fez com que ele ficasse impossibilitado de trabalhar.

Na ocasião, após o fim de um expediente em que cumpria horas extras, o funcionário dirigia para casa, quando dormiu ao volante e colidiu contra um veículo que trafegava em sentido oposto na mesma via. O coletor de lixo acabou com fraturas no rosto e em um dos braços, o que o deixou incapaz de voltar, segundo exames e relatórios médicos.

A vítima trabalhava das 16h à 0h. No entanto, folhas de ponto anexadas ao processo revelaram que ele habitualmente precisava exceder o limite diário de horas extras definido pela legislação.

Para a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10), que julgou o processo na segunda instância, a empresa e o GDF tiveram responsabilidade sobre o caso, pelo fato de não terem garantido a fiscalização do tempo de expediente do funcionário nem condições seguras para execução do trabalho.

Em primeira instância, a Justiça do Trabalho negou os pedidos de danos morais e materiais apresentados pelo funcionário, sob justificativa de que o trabalhador, ao dirigir cansado, teria assumido os riscos de eventual acidente e afastado a responsabilidade patronal da empresa.

A defesa da subsidiária também alegou que a “equiparação de acidente de trabalho ao acidente de trajeto só deveria ocorrer se ficasse demonstrada a responsabilidade civil do empregador”.

Depois de os advogados do trabalhador

recorrerem da decisão, a desembargadora relatora do processo na segunda instância reconheceu a responsabilidade da empresa, por levar em consideração que as jornadas de trabalho acima do limite estabelecido por lei colaboraram para o acúmulo de cansaço do empregado e que a prestação de serviços ocorria em benefício do Distrito Federal.

“Dessa forma, reconheço que a primeira reclamada [a empresa] concorreu com culpa no acidente de trajeto sofrido pelo reclamante [o funcionário], visto que exigiu do trabalhador o cumprimento de uma jornada extenuante imediatamente anterior ao acidente por ele sofrido, porque não foram observados os

direitos trabalhistas essenciais devidos pela empresa prestadora de serviços”, enfatizou a magistrada no relatório.

A desembargadora, então, decidiu pelo pagamento de indenização por dano moral, no valor de R\$ 20 mil, e de reparação material na forma de pensão paga uma vez e correspondente a 45% de um salário mínimo (R\$ 1.412 atualmente), em valores mensais até quando o trabalhador atingir 75 anos.

Por meio de nota enviada à reportagem, a Sustentare Saneamento informou que, “por ocasião do acidente, prestou toda assistência ao colaborador” e que vai recorrer da decisão nas instâncias superiores.

Fonte: TRT 10 região Luciano Arcoverde



ATENÇÃO! 

PLP 42/2023

APOSENTADORIA ESPECIAL

Audiência Pública:
Comissão de Previdência,
Assistência Social,
Infância, Adolescência e
Família – CPASF

Dia 03 /07/2024 às 14h

SUA PRESENÇA É FUNDAMENTAL


Confederação Nacional dos Vigilantes
APOIO
Federações e Sindicatos filiados

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF